



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI

LEI Nº 441

De 2 de julho de 1979 Prefeito Municipal adquirir do Senhor Evaldo Hugo Wentz e sua esposa, a área que menciona.

Autoriza o Prefeito Municipal receber em doação a área que menciona.

pal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte.

Dr. CARLOS WILSON SCHRÖDER, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte, Fica o Prefeito Municipal autorizando a adquirir do Senhor Evaldo Hugo Wentz e sua esposa a área aproximada de meio hectare, destinada à abertura da estrada que liga a Vila Buriti com a

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizando a receber em doação a área de 300 m², pertencente ao Senhor Beniamino Segatto, localizada em Colônia Municipal, neste Município, cujas confrontações e medidas são as seguintes: ao Norte, em 15 metros, e, ao Leste, em 20 metros, com propriedade do doador Beniamino Segatto; ao Sul, em 15 metros, e, ao Oeste, em 20 metros, com estradas, antes propriedades de Joaquim Barbosa Sobrinho e sucessão de João Gambim, respectivamente. Art. 2º- Dita área faz parte do imóvel transcrito sob nº 41.850 no Cartório do Registro de Imóveis nesta cidade, e será destinada à edificação do prédio da subprefeitura do Distrito.

Art. 3º- As despesas de escrituração são de responsabilidade do donatário.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 2 de julho de 1979.

APROVADO

Dr. Carlos Wilson Schröder
Prefeito

Presidente

1º Secretário

